



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09, e-mail construmendesbdo@gmail.com, sediada na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, sala, Centro, Sede, Brumado-Bahia, CEP 46.100-055, representada pelo Srº Ednei Clebson dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 790.591.045-87, RG nº 990968464 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, Casa, Centro, Brumado-Bahia, CEP 46.100-055.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 073/2022, resultado da Tomada de Preços nº 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 048/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Projetada C, no bairro Limoeiro, Rua Rui Barbosa, Rua João Paulo II e Rua do PSF, no bairro Mato Verde e Rua Projetada D que liga Bairro Belém ao Alto da AABB, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme Termo de Convênio Nº 384/2022, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 20/02/2025, estendendo-se até 20/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Construmendes Serv. e Empreend. Eireli-EPP
CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09
Ednei Clebson dos Santos Silva
Contratada